



PROTOCOLO

Nº 03094/2021

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
**"Gestão Dignidade e Respeito"**

Natureza da Proposição: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº da Casa: 006/2021

Autor: Vereador THIAGO CARVALHO

Nº de Origem: \_\_\_\_\_

Ementa: CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO TIMONENSE AO SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO JEFFERSON MILLER PORTELA E SILVA.

Lido na 2003ª Sessão Ord. dia 25/08/2021 Redação Final na \_\_\_\_\_ Sessão \_\_\_\_\_ dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/

2021

Tramitação:  Normal Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021  Urgência Especial Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

**MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO**

TRAMITAÇÃO	DATA		
<i>Leitura no 2003ª sessão ordinária</i>	25	08	2021
<i>Leitura do Parecer nº=006/21 pedido dispensa pelo Ver. Jooez.</i>	24	11	2021
<i>Parecer aprovado no 2015ª sessão ordinária</i>	24	11	2021
<i>Projeto de decreto aprovado no 2015ª sessão ordinária com emenda do ver. Coeo para que seja colocado em nome de base a cidade Honoraria; digo em nome dos 21 (vinte e um) vereadores Encaminhado por ofício nº=0397/2021</i>	24	11	2021

DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
Única	<u>24/11/2021</u>	19	—	—
1ª Discursão	____/____/____			
2ª Discursão	____/____/____			

APROVADA NA 2015ª SESSÃO DIA 24/11/2021 REJEITADO NA \_\_\_\_\_ SESSÃO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Enviado p/ sanção c/ ofício nº \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Término do prazo p/ sanção dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ Sancionado p/ Aquiscência no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ (Art. 51-LOM)

Sancionado p/ Silencio no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ (§ 3º Art. 51-LOM) Proposição vetada total no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Veto: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado Lei nº \_\_\_\_\_ Decreto Legislativo \_\_\_\_\_ Resolução \_\_\_\_\_

Visto:

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral

\_\_\_\_\_  
1º Secretário

\_\_\_\_\_  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

**PARECER Nº 006/2021 – CCJLAAMRF**

Da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final sobre o Decreto Legislativo nº 006/2021, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário Timonense ao Secretário de Segurança Pública do Maranhão Jefferson Miller Portela e Silva.

**RELATOR:** Ver. Francisco Helber Costa Guimarães – CCJLAAMRF

**I – RELATÓRIO**

A matéria em análise trata-se de Decreto Legislativo nº 006/2021 de autoria do Vereador Thiago de Carvalho Santos, que dispõe sobre concessão de título de cidadão honorário Timonense ao Secretário de Segurança Pública do Maranhão Jefferson Miller Portela e Silva.

Juntou relato biográfico e justificativa.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

De início, mostra-se louvável a iniciativa do proponente e de grande espírito público. Trata-se de iniciativa digna que visa ao bem comum.

Em âmbito municipal, a concessão de título de cidadão honorário de cidadão esta disciplinada no inciso XI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município Municipal, com a seguinte redação:

**Art. 37 – Compete Privativamente à Câmara**

**XI – Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da câmara;**

**APROVADO**

EM 24/11/2021

SESSÃO 2015

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2015

Secretário



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

**O regimento interno, sobre o tema, dispõe:**

**Art. 179 – As deliberações do plenário serão tomadas por maioria simples de votos, sempre que não se exija a maioria absoluta ou a maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais em cada caso.**

**§3º - dependerão de voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:**

**4 – Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;**

Assim, o Decreto Legislativo foi proposto por vereador habilitado e dentro dos limites legais, merecendo total respaldo por estar apto a apreciação desta casa legislativa.

Em face do exposto, consideramos o Decreto Legislativo Constitucional.

Isto posto, acolho e voto pela sua aprovação.

É o parecer.


SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM  
09 DE SETEMBRO DE 2021.

**APROVADO**

EM 24 / 11 / 2021

SESSÃO 2015

1º Secretário

  
Ver. Francisco Helber Costa Guimarães  
Relator da CCJLAAMRF

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2015

Secretário




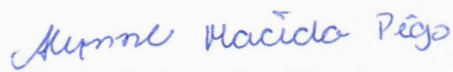
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

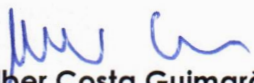
### III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, diante o exposto, não existindo óbices do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente ao voto do relator.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

  
Ver. Juarez Júlio de Morais Silva Filho  
Presidente da CCJLAAMRF

  
Ver. Alynne Helena Piaullino de Macedo Pego  
Vice-Presidente da CCJLAAMRF

  
Ver. Helber Costa Guimarães  
Relator da CCJLAAMRF

**APROVADO**

EM 24/11/2021

SESSÃO 2015<sup>2</sup>

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEI Nº 2015<sup>2</sup>

SECRETÁRIO

Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
*'Gestão Dignidade e Respeito'*  
Gabinete do Vereador Thiago Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
PROTOCOLO Nº 3099/2021  
Nº DE FOLHAS \_\_\_\_\_  
DATA: 06 / 08 / 20  
HORA: 11 / HS 05 / MIN

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA  
COMISSÁRIO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 /2021**

**Concede o "Título de Cidadão Honorário Timonense" ao "Secretário de Segurança Pública do Maranhão Jefferson Miller Portela e Silva.**

.....  
.....  
.....

**Art. 1º.** Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário Timonense ao "Secretário de Segurança Pública do Estado do Maranhão Jeferson Miller Portela e Silva.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURA E SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 2003

Secretário

**APROVADO**  
EM 24 / 11 / 2021  
SESSÃO 2015

1º Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*'Gestão Dignidade e Respeito'*  
Gabinete do Vereador Thiago Carvalho

**Biografia:**

Formado em Direito pela Universidade Federal do Maranhão e Especialista em Criminologia pela Faculdade São Luís, Jefferson Miler Portela e Silva é Delegado de Polícia Civil, tendo ingressado na Polícia Civil do Estado do Maranhão em 1998. Iniciou sua carreira como Delegado de Polícia Civil da circunscrição de Bequimão, após assumiu a titularidade da Delegacia Regional de Itapecuru-Mirim, vindo em seguida a compor a equipe da comissão criada e instalada para apurar o crime organizado no Maranhão.

Foi ainda Titular das Delegacias de Polícia Civil do 10º DP – Bom Jesus / Coroadinho e 14º DP – Bequimão.

Ao longo de sua trajetória, assumiu a direção superior da Polícia Civil do Estado, como Delegado-Geral de Polícia Civil do Maranhão, no ano 2007.

No ano de 2015 assumiu a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão e em 2016 foi eleito Presidente do Colégio Nacional de Secretário de Segurança Pública – CONSESP.

**JUSTIFICATIVA:**

O Secretário de Segurança do Maranhão Jeferson Portela, de forma positiva, contribui bastante para a segurança da cidade de Timon, trouxe viaturas, motocicletas, no sentido de fortalecer o policiamento e a segurança da nossa cidade bem como, a segurança do Estado do Maranhão, vale ressaltar que o Secretário atende as demandas que o nosso município precisa.

Diante desses serviços em prol da nossa cidade e da população, é de forma merecida que o Secretário seja concedido o título de cidadão timonense.

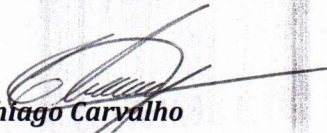
GABINETE DO VEREADOR THIAGO CARVALHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE AGOSTO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURA EM SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 0003  
Secretário

**APROVADO**  
EM 24/11/2021  
SESSÃO 2015  
1º Secretário

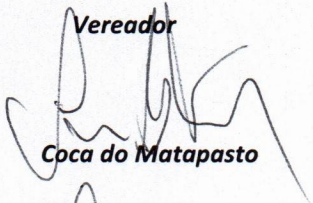


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
 'Gestão Dignidade e Respeito'  
 Gabinete do Vereador Thiago Carvalho

  
**Thiago Carvalho**  
 Vereador


  
**Chagas Cigarreiro**

Vereador



**Coca do Matapasto**

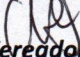
Vereador

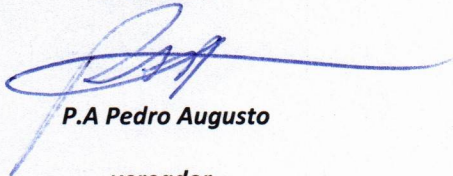


**Ivan Do Saborear**

Vereador

**Da Luz Sete Estrelas**

  
 Vereadora



**P.A Pedro Augusto**

vereador

  
**Celso Taccoani**

Vereador



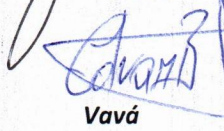
**Kaic**

Vereador



**Jair Mayner**

vereador



**Vavá**

Vereador



**Irmão Francisco**

vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
 LEITURA E DECISÃO ORDINÁRIA  
 Nº 2003<sup>2</sup>

Secretário

**APROVADO**

EM 24 / 11 / 2021

SESSÃO 2015<sup>2</sup>

1º Secretário